

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182****CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DISPENSA****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
015/2021**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 - É dispensável a Licitação

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para reforma e adequação do prédio da câmara municipal de angicos, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 100 - recursos ordinários; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Angicos, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Programa: 001 - Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

3 - Importará a despesa o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 - Contratar a empresa FABULO JOSÉ CUNHA BEZERRA

EIRELI, CNPJ: 25.695.183/0001-38, Rua Raimundo Miguel da Cunha, 55, Alto da Alegria, CEP: 59515-000 - Angicos/RN.

5 - O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Angicos - RN, 05 de Julho de 2021.

Eliane da Silva Melo

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 64710082

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**DISPENSA****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 015/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2021

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 035/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.

CONTRATADA: FABULO JOSÉ CUNHA BEZERRA EIRELI

CNPJ: 25.695.183/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em procedimentos licitatórios, com inserção em softwares e assessoria na elaboração dos processos administrativos de despesas da câmara municipal de angicos.

VALOR TOTAL: R\$ 26.904,03 (vinte e seis mil novecentos

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182**

e quatro reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 - Recursos ordinários; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária:001 - Câmara Municipal de Angicos, Função :01 Legislativo, Sub-Função :031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção dos serviços da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: o disposto no artigo 24. inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Angicos /RN, 05 de Julho de 2021.

Jose Edilson Maciel

PRESIDENTE

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 56148833

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA Nº 014/2021

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 014/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO DE BOA SAÚDE-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA ME - R\$ 4.076,11.

Boa Saúde-RN, 05 de Julho de 2021

DINIS RODRIGUES DO NASCIMENTO - Presidente

Publicado por: Dinis Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: 28785236

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2021-CPL

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 014/2021

* FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN

* CONTRATADO: PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA ME

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO DE BOA SAÚDE-RN.

* VALOR GLOBAL.....: R\$ 4.076,11 (Quatro mil, setenta e seis reais e onze centavos)

* VIGÊNCIA.....: 05/07/2021 a 31/12/2021

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.0 - Outros Materiais de Consumo

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por: Dinis Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: 53882320

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
040/2021

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA SALA DE EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 - Material de consumo.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2021.**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações na Câmara Municipal de Caraúbas/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS SERIDÓ - LTDA

CNPJ/CPF: 08.094.781/0001-32

Valor: R\$ 1.347,72 (hum mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Na qualidade de Pregoeiro da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, conforme Portaria nº 023/2021, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local consubstanciado na média de preços constantes do processo supra;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Poder Legislativo Municipal relativo ao processo epigrafado; e,

Considerando todo o exposto, ADJUDICO o presente procedimento de licitação, que apresentou a Pessoa Jurídica: MFM ASSESSORIA E CONSULTA TECNICA E ADMINISTRATIVA IRELI, CNPJ: 21.789.935/0001-79, como vencedora do lote único no valor mensal de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) no período de 12(doze) meses de contratação.

Caicó/RN, 8 de julho de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 53347851

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

Caraúbas/RN, 08 de julho de 2021.

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Pregoeiro da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 58872822

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2021.**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações na Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 012/2021, encaminhado pelo Pregoeiro deste Poder Legislativo Municipal;

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Poder Legislativo Municipal relativo ao processo epigrafado; e,

Considerando todo o exposto, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou a Pessoa Jurídica: MFM ASSESSORIA E CONSULTA TECNICA E ADMINISTRATIVA IRELI, CNPJ: 21.789.935/0001-79, como

adjudicatária do lote único no valor mensal de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) no período de 12(doze) meses de contratação.

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Caraúbas/RN, 08 de julho de 2021.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 00045128

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 001/2021 À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2021***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE

CONTRATO Nº 001/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021*

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr FRANCISCO HAMILTON BEZERRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1055249-ITEP/RN, inscrito no CPF: 638.377.304-68, residente na Rua Francisco Sabino Linhares, 515, Dr Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: MFM ASSESSORIA E CONSULTA TECNICA E ADMINISTRATIVA IRELI, CNPJ: 21.789.935/0001-79, com sede na Rua Lúcia Viveiros, 255, Neópolis, CEP nº



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

59086-005, Natal/RN, representada pelo Srº MADSON FERREIRA DE MELO, brasileiro, divorciado, devidamente inscrito no CPF: 026.108.594-81 doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 22 de junho de 2021, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 21 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

MFM ASSESSORIA E CONSULTA TECNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

(CONTRATANTE)

MADSON FERREIRA DE MELO

Representante Legal

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

*Republicado por incorreção

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 83260257

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar os serviços de suporte, manutenção corretiva e preventiva e reparo em equipamentos de informática.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: MICROFACIL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.010.923/0001-36; CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.867.569/0001-02; ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA, CNPJ: 10.242.024/0001-00.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para os serviços de suporte, manutenção corretiva e preventiva e reparo em equipamentos de informática, sendo a empresa que oferta o menor preço é a EMPRESA ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA - CNPJ: 10.242.024/0001-00 oferta o menor preço nos itens com base no mapa de apuração no valor total de R\$ 5.088,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

(Cinco mil e oitenta e oito reais) a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de julho de 2021.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 02823183

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2021

CONTRATO: Nº 026/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 019/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ Nº12.981.767/0001-28;

CONTRATADA: Empresa Artur Santos Dantas Pires Ferreira, inscrita no CNPJ sob o número 10.242.024/0001-00;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da empresa acima para os serviços de

suporte, manutenção corretiva e preventiva e reparo em equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas dos itens conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado e homologação da Dispensa de Licitação Nº012/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ \$ 5.088,00 (Cinco mil e oitenta e oito reais) total referente aos itens decorrente da apuração na Dispensa de Licitação Nº012/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Artur Santos Dantas Pires Ferreira

Contratado

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 60447874

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 024/2021 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN -**

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - câmaracruzeta@yahoo.com.br

Pregoeiro e equipe de Apoio, das 07:00 às 12:00 horas, pelo telefone (84) 3473-2358 e na sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, com endereço: Praça Celso Azevedo, nº. 127, Centro, Cruzeta/RN, CEP 59375-000.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para a publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAMRN), e o edital na íntegra, para o site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/> e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Cruzeta/RN, 08 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 002/2021- REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**HUMBERTO HUDSON DE AZEVÊDO VITAL JÚNIOR - Pregoeiro da Câmara Municipal de Cruzeta/RN****Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 18304373**AVISO DE LICITAÇÃO**

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Cruzeta/RN, por meio de seu Pregoeiro, devidamente instituído pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através da Portaria nº 22/2021, de 14 de maio de 2021, vem a público comunicar que no dia 13 de julho de 2021, será disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Cruzeta/RN: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, PROCESSO Nº 024/2021, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR MENOR VALOR GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de prestação de serviços de publicidade, para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Cruzeta, registro fotográfico durante as sessões e eventos da casa, criação de artes para redes sociais, estúdio de gravação para produção de podcasts, vinhetas e spot's institucionais. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 23/07/2021 às 08:00 horas. LOCAL: Na Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça Celso Azevedo, nº. 127, Centro, Cruzeta/RN, CEP 59375-000. INFORMAÇÕES:

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
TERMO****TERMO AUTORIZATIVO - DISPENSA
012/2021**

Doutor Severiano, em 15 de junho de 2021.

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhora

Maria Elisângela de Lima Bessa

Presidente da CPL

Objetivo: AQUISIÇÃO DE UMA BATERIA E DOIS AMORTECEDORES PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

Autorizo a realização da despesa, após a verificação do atendimento aos seguintes instrumentos de planejamento:

I - Conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Processo licitatório ou termo de dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

III - existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira.

IV - Pesquisa mercadológica

Atenciosamente,

Maria Alvaneide Bessa De Oliveira

Presidente

Publicado por: Maria Alvaneide Bessa de Oliveira
Código Identificador: 43757650

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA
012/2021**

MARIA ALVANEIDE BESSA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Severiano -RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021, em favor de FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 08.310.625/0001-61, com sede na Rua da Independência, nº 1990, centro, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, para AQUISIÇÃO DE UMA BATERIA E DOIS AMORTECEDORES PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, conforme especificação do Anexo I, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 02 de julho de 2021.

Maria Alvaneide Bessa De Oliveira

Presidente

Publicado por: Maria Alvaneide Bessa de Oliveira
Código Identificador: 64451832

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
EXTRATO

**EXTRATO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL - DISPENSA 012/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

CONTRATO Nº 2021.07.08.001

A UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO PODER LEGISLATIVO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA Nº 012/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO

SUBFUNÇÃO

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UMA BATERIA E DOIS AMORTECEDORES PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE ASSINATURA A 31 DE JULHO DE 2021.

CONTRADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP.

ASSINA PELO CONTRADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (HUM E DUZENTOS REAIS)

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ALVANEIDE BESSA DE OLIVEIRA.

DATA DA ASSINATURA:08 DE JULHO DE 2021.

Publicado por: Maria Alvaneide Bessa de Oliveira
Código Identificador: 87221751

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

ATO N°07/2021



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

ATO Nº 07/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA, nos termos do Artigo 23, Inciso I, da Lei Orgânica deste Município de Goianinha/RN, combinado com o Artigo 142 e seus parágrafos, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, atendendo ao ofício Nº 0127/2021, datado de 06 de Julho de 2021, oriundo da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Goianinha/RN, CONVOCA, EXTRAORDINARIAMENTE, a Câmara Municipal de Goianinha/RN, no dia 13 , do mês de julho do ano em curso, no horário das 9h, para apreciação e votação da matéria constante da seguinte pauta:

1. Projeto de Lei n.º 016/2021, da Chefe do Executivo Municipal.

Assunto: autoriza o Executivo municipal a desenvolver ações para implantar o Programa Casa Verde e Amarela, estabelecido pela Lei Federal nº 14.118 datada de 12 de janeiro de 2021, e da outras providências.

Gabinete da Presidência, em 08 de julho de 2021.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

Presidente

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Código Identificador: 28225752

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 03/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais,

a autoridade competente, Sr(a). LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 03/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Todos os itens

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2021

Homologado para: POSTO DE COMBUSTÍVEL MIRAMAR LTDA, CNPJ: 14.231.032/00011-02, pelo menor preço unitário, no valor total atual de R\$ 47.232,00 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais), ou seja, a licitante ofertou o percentual de desconto de 0,01% sob o valor médio mensal registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Autoridade Competente

Publicado por: Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 11356715

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

ATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 03/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro da Câmara Municipal, Sr(a). JOSÉ FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS, ADJUDICA a o item ao vencedor do Pregão Presencial nº PP 03/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado do certame:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Todos os itens



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

Situação: ADJUDICAÇÃO em 05/07/2021

Adjudicado para: POSTO DE COMBUSTÍVEL MIRAMAR LTDA, CNPJ: 14.231.032/00011-02, pelo menor preço unitário, no valor total de R\$ 47.232,00 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais).

Portela, CEP 59.614-300, no Município de Mossoró/RN, neste ato representada pelo (a) Sr(a). ARTUR RANNER DE FREITAS CARDOSO; CPF: 086.597.464-06, RG: 2406449 SSP/RN, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame nos itens: 01 totalizando um valor de 47.232,00 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais). Conforme planilha abaixo.

ITEM DESCRIÇÃO UNID QT. VALOR MÉDIO DESCONTO OFERTADO VALOR UNITARIO VALOR TOTAL

5 OLEO DIESEL S-10 Lt 10.000	R\$ 4,728	0,01%	4,723
	47.232,00		

JOSÉ FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS

PREGOEIRO

Publicado por: Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 01002284

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PROCESSO Nº 35/2021

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 06 dias do mês de julho de 2021, o Município de GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Rua Manoel Joaquim, 70 - Centro - GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 09.393.596/0001-01, neste ato representado por sua Presidente da Câmara, a Sraº LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2021 resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

POSTO DE COMBUSTÍVEL MIRAMAR LTD, CNPJ: 14.231.032/00011-02, com sede na Av Senador Petronio

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de forma parcelada e eventual para Aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Gestora ata de registro de preço: Servidora Pública FRANCISCA DAS CHAGAS DE ASSIS NASCIMENTO

3. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - Convocar os demais fornecedores visando igual



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

oportunidade de negociação.

5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

1. A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
 1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 1. As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite

de 25% (vinte e cinco por cento).

5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá validade de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 1. A validade poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

7. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

1. A presente ARP importa o Valor Total de R\$ 47.232,00 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais).
2. Durante a validade de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

8. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. A Contratada obriga-se a:
 1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
 2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
 3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

- noturno, perigoso ou insalubre;
8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

2. A Contratante obriga-se a:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Os serviços serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
 1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oitocentos mil reais); e em até trinta

(30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012,

da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
 4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
 5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
 1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
 2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios reditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
 3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
 2. Apresentar documentação falsa;
 3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 5. Comportar-se de modo inidôneo;
 6. Cometer fraude fiscal;
 7. Fizer declaração falsa;
 8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

- c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
 - 1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:
 - 1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
 - 2. Apresentar documentação falsa;
 - 3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 4. Cometendo fraude fiscal;
 - 5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
 - 4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b. Multa:
 - 1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - 2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
 - c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL de GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, pelo prazo de até dois anos;
 - 1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
 - d. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
 - e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Administração pelos prejuízos causados;
 - 1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
 - 1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
 - 7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
 - 2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº03/21021e a proposta da empresa.
 - 3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
 - 4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Gov. Dix-Sept Rosado, 06 de julho de 2021.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Autoridade Competente

POSTO DE COMBUSTÍVEL MIRAMAR LTDA

CNPJ: 14.231.032/00011-02

ARTUR RANNER DE FREITAS CARDOSO

CPF: 086.597.464-06

RG: 2406449 SSP/RN

Publicado por: Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 76245407

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÚ
PORTARIA

Republica-se Portaria de Exoneração nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

018, de 01 de Julho de 2021

Jefferson Charles de Araújo Santos, presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 003, de 08 de maio de 2017.

Jefferson Charles de Araújo Santos, presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Resolve

Art. 1º - Exonerar, Ailton Pinto Vaz, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 002.568.252 SSP/RN e CPF nº 083.824.534-06, ocupante do Cargo de Provimento em Assessor Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art.1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º. A Comissão Permanente de Licitações será composta pelos Membros, sob a presidência do primeiro:

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

- FABIANA HIGINO BARBOSA - CPF: 059.551.294-13

- ROSA MARIA DA SILVA - CPF: 538.626.784-15

- WELLERSON MATHEUS ARAUJO DO NASCIMENTO - CPF: 116.140.744-88

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Julho de 2021.

Art. 3º- Será atribuição exclusiva do Presidente da CPL:

Jefferson Charles de Araújo Santos

I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;

Presidente Legislativo

II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

CPF nº 079.609.544-29

III - controlar participação dos membros da CPL e convocá-los, quando necessário;

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 64180241

IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Republica-se Portaria nº 019, de 02 de Julho de 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, e dá outras providências.

V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - Indicar a melhor forma de contratação das despesas públicas, baseadas nas possibilidades legais vigentes, bem como declarar as dispensas e inexigibilidades, nos casos em que ocorrer.

XII - Encaminhar os atos de declaração à autoridade superior para ratificação, conforme art. 26 da Lei 8.666/93.

XIII - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º- O prazo de mandato da Comissão será de 01 (um) ano.

Art. 5º- A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de Julho de 2021.

Presidente Legislativo

CPF nº 079.609.544-29

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 13082643

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Portaria de Nomeação nº 020, de 06 de Julho de 2021

Jefferson Charles de Araujo Santos, presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 003, de 08 de maio de 2017.

Resolve

Art. 1º - NOMEAR, Francinaldo Gonzaga Bento, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2012853 SSP/RN e CPF nº 040.422.064-92, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 06 de Julho de 2021.

Jefferson Charles de Araújo Santos

Presidente Legislativo

CPF nº 079.609.544-29

Jefferson Charles de Araújo Santos

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 47163402

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

TERMO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
015/2021**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de Empresa de Locação de Impressoras Matricial e a laser para uso em emissão de carteiras de Identidade, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN. Declaro o interessado COMERCIAL TAVARES EIRELI, CNPJ: 20.980.395/0001-43, como apto e fornecedor da propostas mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais), e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Ipanguaçu/RN, 06 de Julho de 2021

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 60520356

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Em vista das razões apresentadas pelo Presidente, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 015/2021 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MATRICIAL E A LASER PARA USO EM EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTE ÓRGÃO, NO VALOR GLOBAL DE R\$

3.780,00 (TRES MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS), COMERCIAL TAVARES EIRELI, CNPJ: 20.980.395/0001-43, nos termos do art. 24, inciso II , da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 06 de Julho de 2021

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 58167253

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO 012/2021**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

CONTRATADA: COMERCIAL TAVARES EIRELI, CNPJ: 20.980.395/0001-43

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Contratação de Empresa de Locação de Impressoras Matricial e a laser para uso em emissão de carteiras de Identidade, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (Três mil Setecentos e oitenta reais),

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021

VIGÊNCIA: 06/07/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 - Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 - Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 15011323

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 030, DE 08 DE JULHO DE 2021

Concede uma diária para a Vereadora Stephany Karoline Santos de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **STEPHANY KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA**, vereadora, 01 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, para o tratar de assuntos na Universidade Potiguar - UNP, pertinentes à possibilidade de firmar parceria com a mesma, no âmbito do setor veterinário, para prestar assistência aos animais de rua da cidade de Jardim do Seridó/RN, na data de 09 de julho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronalfty Neri dos Santos

Presidente

Publicado por: Amanda Azevedo dos Santos
Código Identificador: 88037552

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 013/2021.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislava;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor EDSON TARCISIO DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 234.158.288-59, para exercer o cargo público em comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Câmara Municipal de João Dias/RN, em 08 de julho de 2021.

Laete Jácome de Oliveira

Vereador e Presidente da Câmara Municipal



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

Publicado por: LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA
Código Identificador: 57800604

Publicado por: LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA
Código Identificador: 62130016

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 014/2021 DE 08 DE JULHO
DE 2021.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 014/2021.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislava;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor VALMIR AUGUSTINHO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 871.376.234-68, para exercer o cargo público em comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Câmara Municipal de João Dias/RN, em 08 de julho de 2021.

Laete Jácome de Oliveira

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se á Contratação de LINKS DE DADOS para prover acesso à Internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....
Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez":

.....
Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando à melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CONTRATADO E VALOR:

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 00165368

- PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A - CNPJ: 40.120.343/0001-04
- Valor Global: R\$ 1.919,88 (Hum mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, conforme informação anteriormente escrita.

Macau-RN, 09 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2020001501**

O Município de MAXARANGUAPE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.749.115/0001-62, com sede na RUA ALEXANDRE CÂMARA Nº 79, representado por CARLA LOPES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 31.974.334/0001-90, com sede na Rua Dr. Luiz Felipe Câmara, 55, ed Themis Tower, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59064-200, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.030310001.2.001 Manut.das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

surtam os seus efeitos legais.

MAXARANGUAPE - RN, 30 de Junho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
CNPJ(MF) 12.749.115/0001-62
CONTRATANTE

AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS
PÚBLICOS - EIRELI
CNPJ 31.974.334/0001-90
CONTRATADO(A)

Reconhecimento e Ratificação:

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Vereadora Presidente

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 80772468

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 06210002/21.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 07050001/21.

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de material Permanente para atender a necessidade da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

CONTRATADO: JACK SANDRA RODRIGUES BARBOSA ME
CNPJ: 23.055.344/0001-01

VALOR R\$: 10.048,50 (Dez Mil, Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Serviços de Assessoramento ao Controle Interno no fluxograma de processos administrativos bem como acompanhamento de equipamentos e mobiliário existente na Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

CONTRATADO: JOYCE MIKAELE DE OLIVEIRA QUEIROZ
01672383465

CNPJ: 41.295.754/0001-01

VALOR R\$: 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Pedro Velho/RN, 21 de junho 2021.

Pedro Velho/RN, 05 de julho 2021.

Reconhecimento e Ratificação:



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Vereadora Presidente

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 43851440

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
13/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA
LICITAÇÃO Nº 07050002/21.**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de material de Áudio para atender a necessidade da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

CONTRATADO: JACK SANDRA RODRIGUES BARBOSA ME

CNPJ: 23.055.344/0001-01

VALOR R\$: 8.425,31 (Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da R. A. BRAZÃO DA SILVA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO, CNPJ: 32.374.527/0001-72 referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de galeria fotográfica para a Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 02 de julho de 2021.

Pedro Velho/RN, 21 de junho 2021.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR

Presidente

Reconhecimento e Ratificação:

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Vereadora Presidente

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 13641701

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Nº 019/2021**



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, CÂMERAS, HD, FONTE, PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA J. A. EMPREENDIMENTOS- CNPJ 24.542.255/0001-44, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, CÂMERAS, HD, FONTE, PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISOS II, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo/RN, 08 de julho de 2021.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

EXTRATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN-
CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: J. A. EMPREENDIMENTOS- CNPJ
24.542.255/0001-44

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança Eletrônica, Câmeras, HD, Fonte, para Monitoramento Interno e Externo no Prédio da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 08 de julho de 2021.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 021/2021

DISPENSA Nº 018/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN-
CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: J M S ALVES SERVICOS EIRELI- CNPJ
38.212.079/0001-97

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, e Serviços de Manutenção, Recuperação, Conservação das Instalações Prediais da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.562,50 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PELA CONTRATANTE: Francisco Silvanei dos Santos - CPF:
807.197.674-15 (Vereador/ Presidente);

PELA CONTRATADA: José Marcos Souza Alves - CPF:
705.741.554-06 (sócio proprietário)

Rio do Fogo 08 de julho de 2021.

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
Código Identificador: 04368647

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA N° 116/2021

PORTARIA Nº 116/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JUCILENE COUTINHO SILVA, Carteira de Identidade nº 002577561 SSP/RN e CPF nº 703.443.264-38, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO E POLITICO da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 07 de julho de 2021.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

A Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, torna público que foi declarada DESERTA a sessão do dia 06 de julho de 2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021, visando o registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada afim de fornecimento de combustível, tipo Gasolina ditivada, visando suprir as necessidades da frota em deslocamento, de acordo com a demanda do Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN, Ficando ser o processo a ser republicado.

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 05561846

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
AVISO

AVISO DE 2º CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, torna público que fica marcada a 2º CHAMADA para a sessão no dia 21 de Julho de 2021 às 09:00 Hrs, onde fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021, visando o registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada afim de fornecimento de combustível, tipo Gasolina ditivada, visando suprir as necessidades da frota em deslocamento, de acordo com a demanda do Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN. O edital está à disposição no site oficial como também no endereço da Câmara municipal.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de julho de 2021.

Comissão Permanente
Câmara Municipal SMG

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 38216158

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de Julho de 2021.

Comissão Permanente

Câmara Municipal SMG

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 20006477

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
AVISO

AVISO SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

O presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda;

Considerando o período de recesso legislativo, compreendido de 1º a 31/07/2021, onde as atividades diárias e rotineiras da câmara ficam restritas à sua administração e finanças;

Considerando como alternativa de contenção de despesas, a não utilização de energia elétrica, telefone, materiais de consumo e de limpeza durante o período sem atividades na Câmara Municipal;



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

Considerando também a situação excepcional decorrente da pandemia pelo coronavírus (covid-19), o que se faz necessário adotar medidas internas a fim de minimizar a possibilidade de transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte no período compreendido de 12 a 30 de julho, ficando restrito ao funcionamento interno, caso se faça necessário, pelo setor administrativo/financeiro.

Art. 2º - Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de julho de 2021.

Francisco Inácio Neto
Vereador - Presidente

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 22855061

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
DISPENSA

DISPENSA 017/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FATHOR COMERCIO EIRELI - ME, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SERRINHA/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). VANESSA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRINHA - RN, 08 de Julho de 2021

RODRYGO SOWHHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 80476315

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA N° 080/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. GILSON BARBOZA DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão de Assessor Especial, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 01 de Julho de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

Publicado por: Wagner Fernandes Campos
Código Identificador: 01043731

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA

PORTARIA N° 081/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Srª. MARILIA DOMINGOS TEIXEIRA, para o cargo em comissão de Coordenadora de Assistência e Redação Final, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 01 de Julho de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por: Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 24181518

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO GRADATIVAMENTE EM CONFECÇÃO DE GALERIA DE FOTOS, POSTERES EM MOLDURA E PLACA LEGISLATIVA, DOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). ALDIONE FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de Julho de 2021

AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 05584227

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

DISPENSA

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 018/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) AGENOR RIBEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO GRADATIVAMENTE EM CONFECÇÃO DE GALERIA DE FOTOS, POSTERES EM MOLDURA E PLACA LEGISLATIVA, DOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

Contratado.....: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ N° 11.015.279/0001-01

Valor: R\$ 9.046,00 (nove mil, quarenta e seis reais)

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) AGENOR RIBEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de Julho de 2021

ALDIONE FRANCISCO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 83201834

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
CONTRATO

CONTRATO 20210015

CONTRATO Nº 20210015

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ-MF, Nº 01.632.594/0001-16, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AGENOR RIBEIRO DA SILVA, PRESIDENTE, residente na RUA JOAO ESTEVAM SOBRINHO, 03, portador do CPF nº 4 3 0 . 5 8 5 . 1 5 4 - 7 2 e do outro lado J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ 11.015.279/0001-01, com sede na RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 139, CENTRO, Riachuelo-RN, CEP 59570-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSIVAN SOARES PEREIRA, residente na Rua Senador Dinarte Mariz, 36, Centro, Riachuelo-RN, CEP 59470-000, portador do(a) CPF 877.756.204-63, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL
1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO GRADATIVAMENTE EM CONFECÇÃO DE GALERIA DE FOTOS, POSTERES EM MOLDURA E PLACA LEGISLATIVA, DOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO		VALOR TOTAL		
032544	CONFECÇÃO DE PLACA LEGISLATIVA DE GALERIA	UNIDADE	1,00	2.800,00
				2.800,00

FOTOGRÁFICO

Confecção de Placa Legislativa de Galeria Fotográfica	dos vereadores da legislatura 2021/2024, emoldurada em alumínio, vidro e Eucatex	CONFECÇÃO DE PRISMAS EM ACRÍLICO
032545	PRETO	UNIDADE 9,00
220,000		1.980,00
		Confecção de Prismas em Acrílico Preto de 03 mm,
		33X15cm peça dobrada em formato L, cor preto, com
		letras em acrilico dourado recortada e aplicada em alto relevo contendo: fotos dos vereadores, brasão municipal
		em resina aplicada, nomes dos vereadores em letras
		dourada em acrilico 2mm para identificação nas sessões
		do plenario
052690	CONFECÇÃO DE BASE EM MDF COM ACRILICO NA COR	UNIDADE 4,00
70,000		280,00
		PRETO E LETRAS DOURADAS
		CONFECÇÃO DE BASE EM MDF COM ACRILICO NA COR
		PRETO ELETRAS DOURADAS, DESTACANDO AS FUNÇÕES
		DA MESA-DIRETORADA CAMARA MUNICIPAL
052691	CONFECÇÃO DE FOTOS OFICIAIS TIPO POSTERES	UNIDADE 9,00
268,000		2.412,00
		CONFECÇÃO DE FOTOS OFICIAIS TIPO POSTERES
		EMOLDURADO EMMADEIRA ART. TAMANHO 36X46cm
052692	CONFECÇÃO DE FOTO OFICIAL DO PRESIDENTE	UNIDADE 1,00
350,000		350,00
		CONFECÇÃO DE FOTO OFICIAL DO PRESIDENTE DA
		CAMARA PARA A GALERIA PRESIDENCIAL, EMOLDURADA
		EM ALUMINIO, VIDRO E EUCATEX
052693	CONFECÇÃO DE KIT LEGISLATIVO	UNIDADE 9,00
136,000		1.224,00
		CONFECÇÃO DE KIT LEGISLATIVO
		CONTENDO: AGENDAS, CANETAS, ADESIVOS E CEDULA FUNCIONAL
		VALOR GLOBAL
		R\$ 9.046,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 07 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 9.046,00 (nove mil, quarenta e seis reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.246,00, Exercício 2021 Projeto 0101.010310001.1.001 Reequipar as Instalações do Legislativo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 2.800,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TRIUNFO POTIGUAR,

como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TRIUNFO POTIGUAR-RN, 07 de Julho de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
CNPJ(MF) 01.632.594/0001-16
CONTRATANTE

J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS
CNPJ 11.015.279/0001-01
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 72722148

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210015
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.
016/2021
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO
POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16
CONTRATADA(O).....: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS,
CNPJ Nº 11.015.279/0001-01
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARCELADO GRADATIVAMENTE EM CONFECÇÃO DE
GALERIA DE FOTOS, POSTERES EM MOLDURA E PLACA
LEGISLATIVA, DOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL
DE MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 9.046,00 (nove mil,
quarenta e seis reais)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2021 Atividade
0101.010310001.2.001 Manutenção da
Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.246,00, Exercício 2021
Projeto 0101.010310001.1.001 Reequipar as Instalações
do Legislativo, Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento

4.4.90.52.33, no valor de R\$ 2.800,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2021 a 31 de
Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA...: 07 de Julho de 2021

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 13580731

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

 DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro.
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690.
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

PROCESSO N° 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

○ PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nomeado pela Portaria nº 045/2021 - Gabinete da Presidência, publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 18 de junho de 2021, torna público e comunica aos interessados a SUSPENÇÃO da licitação pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o referido procedimento tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de material elétrico, por demanda, para atender aos diversos setores deste Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A Administração da Câmara Municipal de Mossoró realizara novo levantamento e adequação do Termo de Referencia e do Instrumento Convocatório para posterior reabertura do Procedimento.

Mossoró/RN, 06 de julho de 2021.

MYKAELL COSTA DE SOUZA
PREGOEIRO DA CMM
MATRÍCULA: 201344-4

Publicado por:
Mykaell Costa de Souza
Código Identificador: 75124818

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RGRN.RN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98
RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59.380-000
Fone (84) 3412-1567 camara.curraisnovos@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 47/2021

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através da(s) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização da(s) Sr(a). EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA VISANDO A MELHORIA NO SERVIÇO DE INTERNET OFERECIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, COMPRA DE IMPRESSORAS PARA A CONFECÇÃO DE CEDULAS DE IDENTIDADE

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(s) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
DELTA MIX SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI	CNPJ: 14.899.317/0001-16 R\$ 12.330,00
	Total Geral R\$ 12.330,00

Currais Novos-RN, quarta-feira, 16 de junho de 2021.

JOSE CARLOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:

Edmilson Francísco de Sousa

Código Identificador: 10201865

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ 08.470.502/0001-98
RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59.380-000
Fone (84) 3412-1567 camara.curraisnovos@hotmail.com

Termo de Adjudicação

Dispensa 47/2021

Objeto:

CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA VISANDO A MELHORIA NO SERVICO DE INTERNET OFERECIDO PELA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, COMPRA DE IMPRESSORAS PARA A CONFECÇÃO DE CEDULAS DE IDENTIDADE

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação da empresa a seguir:

Razão Social	CNPJ	Valor
DELTA MIX SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI	14.899.317/0001-16	R\$ 12.330,00
Total Geral R\$ 12.330,00		

Currais Novos-RN, quinta-feira, 8 de julho de 2021.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DISPENSA**



Dispensa N° 47/2021

OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA VISANDO A MELHORIA NO SERVICO DE INTERNET OFERECIDO PELA CAMARA MUNICIPAL DE CURRALIS NOVOS. COMPRA DE IMPRESSORAS PARA A CONFECCAO DE CEDULAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao respectivo processo licitatório, que objetiva a contratação da empresa, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, cuja vencedora foi:

PERITA MIX SOURCES E TECHNOLOGIA ET REH

Page 1 - UNI 80

Qtd	Item	Marca	Unid	Vlr Unit.	Quantid.	Vlr
2853	IMPRESSORA MATERICAL		UNIDAO	R\$ 1.500,00	2	R\$ 3.000,00
2854	CABO UTP CAT 5E		UNIDAO	R\$ 5,00	1	R\$ 5,00
2844	ROTEADOR DE BORDA COM 16 MBPS 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000		UNIDAO	R\$ 730,00	2	R\$ 1.460,00
2842	ACCESS POINT COMPORTA ETHERNET/10/100/1000		UNIDAO	R\$ 770,00	5	R\$ 3.850,00
2843	SWITCH COM 24 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS		UNIDAO	R\$ 880,00	1	R\$ 880,00

Curras Novos-quinta-feira, 8 de julho de 2021

ERMILSON FRANCISCO DE SOUSA

President

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 52156474

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - **ORDEM CRONOLOGIA**

rio grande do Norte
Governo Municipal de Isarizal
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
Período: 01/06/2021 A 30/06/2021
Somente CMU

PAGE ONE: 0001

ESTA GRANDEZA, JUNTO A OS OUTROS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE INVESTIMENTO, PODE SER USADA PARA AVALIAR O RISCO DE INVESTIMENTO.

Publicado por:

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

Código Identificador: 88386335

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade-Resposta a Pagar
Período: 01/06/2021 à 10/06/2021
Somente CMU

PÁGINA: 0001

ordem	DATA DE PRESTACAO	Periodo	DESCRIÇÃO / ASSUNTO	Liberado	Válida	Nº de
esse documento comporta os arquivos disponíveis no endereço eletrônico do site da entidade: www.unicam.com.br. Até 10/06/2021 o usuário poderá solicitar cópias impressas ou enviar e-mail para o endereço de e-mail: DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR.						

Publicado por:

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

Código Identificador: 43048621

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - **ORDEM CRONOLOGIA**

Rio grande do Norte
Governo Municipal de Isarizal
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade
Período: 01/06/2021 à 30/06/2021
Somente CRM

PAGE: 001

Asa fachada e as estruturas de suporte da escadaria e escadas de acesso ao piso superior foram reabilitadas.

Publicado por:

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

Código Identificador: 77248673

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIALPECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos-honorários a Pagar
Período: 01/06/2021 à 10/06/2021
Somatório CMU

PÁGINA: 0001

ordem	detalhe	valor/verso	ordem de pagamento	dat	verso	apresentação	ordem de saída
1	1.4.1	1.20					

essa relação apresenta os pagamentos realizados ou pendentes no sistema de tributos da União, estadual, municipal e federal e não contempla o valor restante da base de previsão.

Publicado por:

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

Código Identificador: 18163624

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

 DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - BALANÇETE



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAÍ
09.499.899/0001-63

Exercício: 2021

1 of 1

BALANÇETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2021 DESPESA PAGA

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		7.868.216,79	DESPESA PAGADA		6.664.450,87
DEVIDORES DIVERSOS		0,00	ORÇAMENTÁRIA		38.329.814,40
9629 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		0,00	01 Legislativa		6.654.450,87
CONSIGNACOES	1.314.984,86	7.868.216,79	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.388.391,01	38.329.814,40
9602 EMPRESTIMO CEF	246.480,49	1.406.364,43	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	0,00	5.800,00
9904 PENSÃO ALIMENTÍCIA	-40.386,12	241.721,07	9002 PAGAMENTO DIGITADO A MANDAR		5.800,00
9605 ISS	10.209,85	74.043,88	9005 ISS	10.209,85	74.043,88
9610 AGSERVCM	198,06	1.186,36	9010 AGSERVCM	198,06	1.186,36
9613 UVERN	119,00	714,07	9013 UVERN	119,00	714,07
9612 PERN	751,99	4.511,94	9012 PERN	751,99	4.511,94
9624 ODONTO PRIME	1.090,00	6.970,00	9024 ODONTO PRIME	1.090,00	6.970,00
9625 DENTAL MED	1.400,00	8.335,88	9025 DENTAL MED	1.400,00	8.335,88
9628 APRLEGIS	90,00	580,00	9028 APRLEGIS	90,00	580,00
9614 PSICOPRIM	498,00	2.484,30	9014 PSICOPRIM	498,00	2.484,30
9616 RENDA DE APLICAÇÃO	5.936,07	14.631,79	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	207.996,33	1.625.997,2
9803 INSS CÂMARA MUNICIPAL	270.557,10	1.460.788,83	9006 FUNCAPRE	150.904,51	862.754,02
9806 FUNCAPRE	100.964,51	907.714,07	9008 FUNCAPRE	35.215,18	206.902,14
9807 FUNCAPRE	35.215,18	206.902,14	9009 SINESHAT	22.331,14	132.803,27
9808 SINESHAT	22.331,14	132.803,27	9010 SINESHAT	11.463,15	69.326,94
9809 SINESHAT	11.463,15	69.326,94	9015 CGU	108,67	682,35
9815 CGU	108,67	682,35	9027 ODONTO SYSTEM		3.340,00
9827 ODONTO SYSTEM	645,00	3.340,00	9032 UNIVODONTO	838,58	6.520,95
9832 UNIVODONTO	936,56	6.520,95	9033 ABATE TETO	20.668,98	144.709,91
9833 ABATE TETO	20.668,98	144.709,91	9031 INSS CÂMARA MUNICIPAL	425.952,64	2.615.900,01
9801 IRPF CÂMARA MUNICIPAL	456.411,87	2.615.900,01	9031 10º JUDIZADO CIVIL	348,09	2.030,99
9831 10º JUDIZADO CIVIL	348,09	2.030,99	9036 CONSIGNAÇÃO BB	31.104,55	172.632,20
9836 CONSIGNAÇÃO BB	31.104,55	172.632,20	9002 DEVOLUÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL	0,00	87.891,39
BESTITUIÇÕES A PAGAR		0,00	Total >		67.801,35
9817 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		180,07	BALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.511.837,92	2.511.837,92
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		6.651.282,21	BANCO CONTA MOVIMENTO	238.806,52	238.806,52
7801 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		6.651.282,21	BANCO CONTA APLICAÇÃO	2.273.631,40	2.273.631,40
Total >		7.868.216,79	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.811.837,92	2.811.837,92
saldo anterior		4.089.196,91	TOTAL DA DESPESA	12.479.372,80	48.576.531,28
BANCO CONTA MOVIMENTO		212.711,44			
BANCO CONTA APLICAÇÃO		4.256.644,57			
Total SALDO ANTERIOR		4.089.196,91			
TOTAL DA RECEITA		12.479.372,80			

Severino Simião da silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC Nº 5662/0-5

Iracy Góis de Azevedo
Diretora Geral

Paulo Freire
Presidente

Publicado por:
Paulo Eduardo da Costa Freire
Código Identificador: 13586727



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1182

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patu)

Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.